LEI N.º 1.156
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão extraordinária, realizada em 6 de junho de 2014 aprovou por 6 (seis) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 038/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídas na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.241.0014.2034.0000	Fortalecimento da Malha Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0.2.81	500.04	
	VALOR	15.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos repassados por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para implantação do "Projeto Praça de Exercícios do Idoso".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal